

178753599 — Vanda Maria Falcão Carvalho Caixeiro — entre 8 e 9 — 854,77€

216390966 — Susana Medeiros da Conceição Bento — 5 — 683,13€

19 de setembro de 2012. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

206415924

### Contrato (extrato) n.º 581/2012

#### Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Prof. Doutor José Pereira Miguel e o trabalhador a seguir elencado, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 15 de junho de 2012, ficando o mesmo integrado na categoria de assistente da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório:

Número de identificação fiscal	Nome	Nível remuneratório	Remuneração base (euros)
170017885	José António Rebelo Costa Grossinho . . . . .	Entre 23 e 24	1 623,22

19 de setembro de 2012. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

206416183

### Contrato (extrato) n.º 582/2012

#### Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Prof. Doutor José Pereira Miguel e a trabalhadora a seguir elencada, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 1 de junho de 2012, ficando a mesma integrada na categoria de assistente da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética:

Número de identificação fiscal	Nome	Nível remuneratório	Remuneração base (euros)
205810470	Sónia Isabel Vicente Pedro . . .	Entre 23 e 24	1 623,22

19 de setembro de 2012. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

206416223

### Contrato (extrato) n.º 583/2012

#### Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Prof. Doutor José Pereira Miguel e o trabalhador a seguir elencado, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 1 de abril de 2012, ficando o mesmo integrado na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública:

Número de Identificação Fiscal — Nome — Nível Remuneratório — Remuneração Base  
199848912 — António dos Santos China — entre 12 e 13 — 1.064,80€

19 de setembro de 2012. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

206416094

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar

#### Despacho n.º 13011/2012

Em resultado do protocolo assinado entre Portugal e a República Popular de Moçambique, foi criada através do Decreto-Lei n.º 241/99, de 25 de junho, a Escola Portuguesa de Moçambique, Centro de Ensino e Língua Portuguesa.

O referido decreto-lei alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 120/2004, de 21 de maio, e 47/2009, de 23 de fevereiro, procedendo este último à sua republicação, estabelece o seu regime organizacional e de funcionamento, enquadrando-os no correspondente regime jurídico.

A estrutura orgânica da Escola integra um conselho de patronos em cuja composição está previsto um representante do Ministério da Educação e Ciência, conforme estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º

Considerando a especial relevância que o XIX Governo Constitucional dá ao ensino do português no estrangeiro e, designadamente às escolas portuguesas que se encontram sediadas em território estrangeiro cuja língua oficial é o português;

Considerando a particular importância de que se reveste a Escola Portuguesa de Moçambique, Centro de Ensino e Língua Portuguesa;

Considerando a necessidade de acautelar o regular funcionamento dos seus órgãos e, no caso presente, o Conselho de Patronos, órgão de natureza consultiva a quem compete participar na definição das linhas orientadoras da Escola e nas tomadas de decisão do conselho diretivo;

Determino:

Ao abrigo da competência prevista no n.º 1.5 do despacho n.º 10134/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 27 de julho de 2012, e nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 241/99, de 25 de junho, na redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 120/2004 de 21 de maio, e 47/2009, de 23 de fevereiro, que o republicou:

1 — Designo como representante do Ministério da Educação e Ciência no conselho de patronos da Escola Portuguesa de Moçambique, Centro de Ensino e Língua Portuguesa a Dr.ª Paula Cristina Marinho Teixeira, diretora dos Serviços de Ensino e das Escolas Portuguesas no Estrangeiro, da Direção-Geral da Administração Escolar.

2 — A presente designação produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação.

25 de setembro de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

206417066

### Gabinetes do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar e da Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário

#### Despacho normativo n.º 20/2012

O presente despacho normativo visa estabelecer condições para a promoção do sucesso educativo de todos os alunos e, em particular, das crianças e dos jovens que se encontram em territórios marcados pela pobreza e exclusão social.

Na sequência da implementação do Programa TEIP2 — Programa dos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária, pretende-se agora alargar a medida e reforçar a autonomia das escolas que, estando integradas em contextos particularmente desafiantes, devem ter possibilidades acrescidas para a implementação de projetos próprios, fortemente alicerçados em evidências e no conhecimento que detêm sobre as realidades locais.

Justifica-se assim a criação de um terceiro programa TEIP3, mais concentrado em torno das ações que as escolas identificaram como promotoras da aprendizagem e do sucesso educativo, de modo a assegurar maior eficiência na gestão dos recursos disponíveis e maior eficácia nos resultados alcançados.

O Programa TEIP3 desenvolve-se a partir do ano letivo de 2012-2013 e deve materializar-se na apresentação e desenvolvimento de planos de melhoria, visando, sem prejuízo da autonomia das escolas que os integram, a prossecução dos seguintes objetivos gerais:

A melhoria da qualidade da aprendizagem traduzida no sucesso educativo dos alunos;

O combate ao abandono escolar e às saídas precoces do sistema educativo;

A criação de condições que favoreçam a orientação educativa e a transição qualificada da escola para a vida ativa;